



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano VI - Edição nº 00582 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
79262BF386536A91D4AFAE2D29FE62F0

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- DECISÕES.
- PORTARIA/SAAE Nº 077/2019

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Outros



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

Página 1 de 2

DECISÃO

Decisão originada do Processo Administrativo Disciplinar que apurou conduta irregular no art. 190 da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996 e art. 7º da lei nº 1.775 de 22 de dezembro de 2003, imputada a servidora municipal, ALIOMAR JOSÉ DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO o relatório de conclusão do Inquérito Administrativo que apurou suposta conduta irregular imputada ao servidor municipal **ALIOMAR JOSE DA SILVA**, eletricista, matrícula 1195, e a tipificação apontada com a infração ao art. 28, Lei nº 1.775/2003;

CONSIDERANDO que não há elementos no bojo do processo que, de fato, exclua totalmente a conduta infratora do servidor, vez que o mesmo se envolveu em sinistro enquanto dirigia,

CONSIDERANDO ainda constar do processo em análise, que o servidor não conseguiu demonstrar uma conduta prudente ao volante, e que de fato houve a materialidade da colisão lateral com a motocicleta placa RHG 7706 enquanto dirigia a serviço do SAAE; e mais

CONSIDERANDO que, é princípio da Administração Pública resarcir prejuízos causados a terceiros por ato próprio ou de seus servidores;

DECIDE:

O servidor ALIOMAR JOSÉ DA SILVA, eletricista, praticou conduta imprudente no trânsito ocasionando sinistro no veículo que dirigia, a saber, Fiat Strada, placa PKG - 2410, conforme descrito no bojo do Processo Administrativo Disciplinar, originando o prejuízo financeiro a locadora do veículo, no valor de **R\$ 3.120,41** (três mil, cento e vinte reais e quarenta e um

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Página 2 de 2

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 - 9800

centavos), referente a franquia de seguro do mesmo de acordo com provas colhidas no bojo do processo.

Outrossim, restou comprovado, inclusive pela oitiva do condutor do outro veículo envolvido, que este também dirigia de forma imprudente. Dessa forma, RATIFICO a conclusão da Comissão, com base nos argumentos exarados acima, para que seja partilhada entre a servidora e a locadora.

O SAAE Juazeiro fará o pagamento do valor inerente a parte de responsabilidade do servidor para não ocasionar prejuízo demais a terceiro, e o mesmo ressarcirá os cofres públicos, com a quantia de **R\$ 1.560,21** (hum mil quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos) divididos em **12** (doze) parcelas de **R\$ 130,02** (cento e trinta reais e dois centavos) cada uma, com descontos na folha de pagamento, a partir do mês subsequente a publicação dessa decisão.

Os descontos serão concluídos em **outubro/2020**.

Comunique-se a servidora responsável e a Diretoria de Pessoal para providências.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,
em 29 de outubro de 2019.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Página 1 de 1

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
 Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
 Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
 CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
 Fone: (74) 3614 - 9800

DECISÃO

Decisão originada do Processo Administrativo Disciplinar que apurou conduta irregular inscrita no art. 2º, I e XVIII da Lei nº 1.775 de 22 de dezembro de 2003, imputado ao servidor municipal, RENATO BARBOSA DA SILVA MIRANDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão que apurou os fatos constantes da CI nº 0012/2019 do Setor Pessoal;

CONSIDERANDO ainda, todos os documentos que instruem o Processo Administrativo Disciplinar em análise;

DECIDE:

Ratificar a conclusão indicada pela Comissão processante, e determinar a aplicação de pena de suspensão de 15 (quinze) dias, ao servidor RENATO BARBOSA DA SILVA MIRANDA, servente, matrícula 718, pela infração do art. 2º, I e XVIII da Lei municipal nº 1.775/2003.

Comunique-se ao Setor Pessoal para as devidas providências.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 24 de outubro de 2019.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
 Diretor Presidente

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTRARIA/SAAE Nº 077/2019

“Dispõe sobre nomeação de servidora para cargo em comissão e dá outras providências.”

O Diretor Presidente desta Autarquia, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 021/2017 e Lei Complementar nº 024/2017 que dispõe sobre a estrutura administrativa no âmbito do SAAE,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo indicada para o cargo comissionado respectivo.

I – **Sara Vitória da Silva Irineu**, portadora de cédula de identidade nº 1631880250, SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 860.643.835-93, para o cargo de Gerente 2 de Atendimento, simbologia DAS 8, vinculada a Diretoria 2 Comercial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR, 24 de outubro de 2019.

Joaquim Ferreira de Medeiros Neto
Diretor Presidente